

Sec. Educação pede mais prazo para comprar material escolar

Poliana Ferrarez encaminhou resposta ao juiz Carlos André Spielmann

Por Gabriel Rattes

A secretária municipal de Educação de Petrópolis, Poliana Ferrarez, encaminhou resposta oficial ao Juiz de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis, Carlos André Spielmann, sobre o cumprimento da decisão que determinou a aquisição de material escolar para a rede pública. No documento, datado de 9 de fevereiro, a secretária afirma que a Prefeitura reconhece a importância do fornecimento dos itens, mas sustenta que o município enfrenta calamidade financeira, o que impacta o cumprimento imediato da determinação judicial. Diante disso, Poliana pediu ao juiz que seja avaliada a possibilidade de concessão de prazo adicional para o cumprimento da decisão.

Na manifestação dirigida ao magistrado, a secretária destaca que a Administração reconhece a relevância social e pedagógica da distribuição de material escolar, por se tratar de medida ligada ao direito fundamental à educação, garantido pelo artigo 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Segundo o texto, o dever do poder público inclui assegurar padrões mínimos de qualidade do ensino, o que envolve a oferta de materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades dos estudantes.



Gabriel Rattes/CM

Secretária afirmou que deu início ao processo para aquisição do material escolar

Crise financeira

Mesmo reconhecendo a importância, a secretária argumenta que, ao longo de 2025, o Município de Petrópolis enfrentou uma grave crise financeira, reconhecida por meio de sucessivos decretos de calamidade, entre eles o Decreto Municipal nº 272/2025, que permanece vigente.

De acordo com a resposta, a situação afetou a estrutura administrativa e financeira do município, inclusive o funcionalismo público. A atual gestão também executa um orçamento elaborado pela administração anterior e enfrentou frustração de arrecadação, quando a receita prevista não se confirmou.

Poliana ressalta que o cenário impõe rigoroso controle de despesas, com observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Segundo o documento, etapas como planejamento da contratação, verificação de disponibilidade orçamentária, análise jurídica e adesão à Ata de Registro de Preços não podem ser suprimidas, sob risco de responsabilização dos gestores públicos.

Decisão judicial

O caso teve início com ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), que sustenta que a ausência de material escolar viola o direito constitucional à educação.

Em agosto de 2025, a Justiça decidiu de forma favorável ao MP e determinou que o município providenciasse a compra dos materiais. A decisão prevê multa geral e pessoal de R\$ 100 mil em caso de descumprimento.

No dia 9 de janeiro, o juiz Carlos André Spielmann fixou prazo para que a Prefeitura apresentasse a comprovação da aquisição do

material escolar destinado ao ano letivo de 2026. A intimação foi publicada em 22 de janeiro, após o recesso do Judiciário.

Em caso de descumprimento, o prefeito Hingo Hammes e a secretária de Educação poderiam ser multados por ato atentatório à dignidade da Justiça.

Pedido de prazo adicional

Na resposta encaminhada diretamente ao magistrado, Poliana Ferrarez informa que já estão em andamento as providências administrativas para a aquisição do material escolar, inclusive com possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), conforme indicado pelo juiz. No entanto, a secretária afirma que o prazo inicial de 15 dias é considerado exíguo diante das exigências legais.

Por isso, solicita que seja avaliada a possibilidade de concessão de prazo adicional para cumprimento da decisão ou, se juridicamente cabível, a adoção de medidas recursais, a fim de garantir a regularidade do procedimento e a observância das normas fiscais.

A Secretaria reafirma que permanece empenhada em cumprir a determinação judicial, “dentro dos limites legais e fiscais que regem a atuação dos gestores públicos”.

OAB encamina ofício à Prefeitura de Petrópolis referente ao elevador do Nelson de Sá Earp

Por Leandra Lima

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Petrópolis acionou o Ministério Público e a Defensoria Pública apresentando recomendações diante dos prejuízos aos serviços prestados à população no Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. O motivo é a paralisação do elevador que dá acesso ao Centro de Recuperação de Adultos (CRA).

Segundo a Comissão de Direito Médico e da Saúde da 3ª Subseção da OAB, o equipamento está sem funcionar há três semanas. A situação prejudica o acesso aos pavimentos de internação, já que o deslocamento por escadas é dificultoso e, em muitos casos, inviável para pacientes com mobilidade reduzida.

Isso impacta diretamente os atendimentos prestados.

De acordo com denúncias recebidas pela entidade, pacientes que não conseguem utilizar as escadas não estão sendo admitidos na unidade. Já aqueles que receberam alta médica não conseguem deixar o setor por falta de condições seguras de deslocamento.

Outro problema apontado é a realização de exames em pacientes internados que não conseguem se locomover, deixando de ser submetidos a procedimentos como endoscopia e tomografia, entre outros. Também há reflexos no fluxo de cirurgias ortopédicas.

“Tal cenário, se comprovado, compromete o giro de leitos, prolonga internações desnecessárias e prejudica o atendimento de novos

Divulgação OAB



Elevador está sem funcionamento há três semanas

casos, inclusive de pacientes que aguardam cirurgia ortopédica, setor no qual o hospital possui papel estratégico na rede municipal”, destacou a Comissão de Saúde da OAB.

Reparo do elevador

A Comissão informou que o reparo será realizado pela empresa responsável pela manutenção do equipamento e que a peça necessária já está disponível. No entanto, ressaltou que a demora na execução do ser-

viço, sem solução provisória ou medida emergencial, demonstra falta de compreensão quanto à urgência da situação e ao impacto na qualidade do atendimento hospitalar.

“A existência de contrato com empresa exclusiva para manutenção não afasta o dever da Administração de assegurar a continuidade do serviço público, tampouco justifica a adoção de prazos incompatíveis com a urgência e a relevância do serviço hospitalar”, salientou.

A OAB destacou que a paralisação do elevador gera risco assistencial e viola direitos fundamentais dos pacientes. A instituição encaminhou as seguintes recomendações ao município:

Reavaliação imediata do prazo para conclusão do reparo do elevador, considerando a essencialidade do serviço hospitalar;

Adoção de medidas emergenciais ou alternativas técnicas provisórias

Priorização absoluta da solução do problema

Adoção de providências administrativas para evitar a repetição de situações semelhantes

Vereadora relata acidente

A vereadora Gilda Beatriz (PP) também se manifestou sobre o caso. Após vistoria no local, relatou ter tomado conhecimento de um acidente envolvendo um paciente.

Segundo denúncia recebida pela parlamentar, “uma pessoa recebeu alta do CRA, mas, como o elevador estava sem funcionar, precisou ser retirada em uma maca pelas escadas. Durante a descida, o cinto da maca se soltou, ela caiu no chão e bateu a cabeça”.

Questionada pelo Correio sobre a previsão de restabelecimento do elevador, a Secretaria de Saúde informou que está adotando as medidas necessárias para viabilizar o conserto. A pasta destacou que o atraso ocorreu por pendências na entrega de peças essenciais para o funcionamento, que não estão disponíveis para pronta entrega.

A Secretaria não informou se a paralisação tem afetado a acessibilidade no hospital nem detalhou como estão sendo assistidos os pacientes imobilizados ou com deficiência física que não conseguem utilizar as escadas.